



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 7.790, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017 que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

Considerando o Requerimento n.º 393/1/2021, da lavra da Diretoria de Promoção Social e, o Ofício n.º 49/2021 – PR, da lavra do Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o inciso I, segmento dos Representantes da Câmara Municipal, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, a saber:

(...)

#### **Representantes da Câmara Municipal**

Cleiton da Luz Scudeler

Daniele Peev

Simone Feher Bellucci

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 29 de março de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**